



## DECRETO N° 031, DE 20 DE MARÇO DE 2.014.

**“Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança- CMAA-PPAC, Gestão 2014-2016”.**

**ADRIANO JOSÉ BARATELLA**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica criada a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança- CMAA-PPAC do município de Tabapuã, para acompanhar e avaliar a execução do aludido Programa, cuja finalidade é a mobilização dos Municípios e o apoio técnico na implementação de ações e políticas que resultem em avanços na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, fortalecendo os mecanismos preconizados pelo Estatuto da Criança e Adolescente - ECA (Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990), com suas alterações posteriores.

**Artigo 2º** - A Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança (CMAA - PPAC) fica composta, paritariamente, pelos seguintes membros:

#### **I - Representantes do Poder Público:**

- a) **CLÁUDIA CRISTINA LEARDINI GRILLO**  
Professor de Educação Básica I - Secretaria da Educação
- b) **SIMONE PERES SERON**  
Auxiliar de Serviços Administrativos - Secretaria da Saúde
- c) **LOURDES APARECIDA FRANZOTTI DO AMARAL**  
Diretora do Departamento de Assistência Social - Secretaria de Assistência Social
- d) **NEUSA APARECIDA BOSQUE CHIAPESAN**  
Conselheira Tutelar – Presidente do Conselho Tutelar

#### **II - Representantes da Sociedade Civil:**

- a) **LUIZ ALBERTO LOPES FLORES JUNIOR**,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -  
CMDCA

- b) ELISÂNGELA SALES TEIXEIRA  
Membro titular representante da Secretaria da Educação junto ao Conselho Municipal da Educação
- c) FLÁVIO AUGUSTO VICENTINI  
Membro Titular representante dos Pais de Alunos junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar
- d) ANA CAROLINA BARBOSA SEBINEL  
Adolescente

**Parágrafo único** - A Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança - CMAA -PPAC será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**Artigo 3º** - As funções dos membros da Comissão instituída por este decreto não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

**Artigo 4º** - Os membros da Comissão referida no artigo anterior ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos a partir do dia 20 de março de 2014 até o dia 31 de dezembro de 2016.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 20 dias do mês de Março de 2014.

**ADRIANO JOSÉ BARATELLA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO**  
Diretor Administrativo

